



# ARTIBRAS

## SANEAMENTO E ENGENHARIA

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO/RS

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

ARTIBRAS SANEAMENTO E ENGENHARIA EIRELI - EPP, já qualificada no certame em epígrafe, por intermédio do seu representante legal infra-assinado, já qualificado nos autos do processo, vem tempestivamente, nos termos da lei 8.666/93 apresentar contra-razão referente ao recurso apresentado pela empresa concorrente, ao certame supracitado, mediante as razões de fato e de direito a seguir aduzidas:

### DOS FATOS

Trata-se de recurso interposto pela empresa LICS SUPERÁGUA EIRELI. Sugerindo que a empresa ARTIBRAS SANEAMENTO E ENGENHARIA EIRELI - EPP empresa recorrente, apresentou proposta com valor inexequível para execução do contrato.

**A empresa ARTIBRAS SANEAMENTO E ENGENHARIA EIRELI - EPP, com estudo ao Edital supracitado, apresentou a proposta juntamente com composição de custos, que está com valor reduzido, mas totalmente exequível, tendo viabilidade técnica e econômica para sua execução.** A proposta apresentada está dentro dos valores do mercado, considerando todos custos diretos e indiretos, materiais, equipamentos, serviços e profissionais técnicos integrantes necessários para prestação dos serviços, e para todos os fins e efeitos legais cabíveis, com disponibilidade imediata e suficiente, a equipe técnica especializada, pela execução dos serviços licitados.

Portanto, o pedido de inabilitação elaborado pela empresa concorrente é descabido, protelatório e totalmente improcedente.

Com base ao exposto, a proposta de preço apresentada pela empresa recorrente atende ao solicitado no Edital supracitado e considera todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos no preço ofertado.

Sendo assim conclui-se a exposição solicitando que a Egrégia Comissão de Licitação rejeite o pedido de inabilitação da proposta da empresa ARTIBRAS, pedido formulado pela empresa LICS SUPERÁGUA EIRELI, negando-lhe o provimento.

Página 1 de 2.

**FONE/FAX: (54) 3392 1122 – (54) 9.9164-1714 E-mail: artibras@gmail.com**

**Rua Thomas Klein, 601 – Cep 99495-000 – Lagoa Dos Três Cantos / RS**

*Tratamento de água de: rios, afluentes, fontes naturais, poços artesianos (mananciais); filtros, reservatórios de água, dosadores*



# ARTIBRAS

## SANEAMENTO E ENGENHARIA

ISTO POSTO, requer a Recorrente, que seja recebido a presente contra-razão, em ambos os efeitos, e **julgado procedente** para permanecer a decisão desta comissão de licitações, **declarando habilitada e vencedora a empresa ARTIBRAS SANEAMENTO E ENGENHARIA EIRELI**, em virtude do atendimento global as exigências constantes no edital Tomada de Preços nº 003/2019 atendendo plenamente aos requisitos técnicos e jurídicos do Edital e apresentou a proposta com o menor valor global, dando provimento a presente contra-razão como medida de DIREITO e JUSTIÇA!

Termos em que,  
Pede deferimento.

Lagoa dos Três Cantos/RS 09 de maio de 2019.

**ARTIBRAS SANEAMENTO E ENGENHARIA EIRELI**

**Gilvan Gustavo Artmann**

**Proprietário**

**Engenheiro Civil**

04091474/0001-47

ARTIBRAS  
Saneamento e Engenharia Eireli

Rua Thomas Klein, 601

CEP 99495-000

LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS